CADERNO DE ENCARGOS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a Aquisição de Componentes Eletrónicos diversos para o ISEP – Instituto Superior de Engenharia do Porto - Refª ISEP/GECAD/48435/2020.

Artigo 2.º

Obrigações do adjudicatário

A execução do fornecimento deve obedecer às obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos.

Artigo 3.º

Condições de exploração

O adjudicatário obriga-se a prestar o fornecimento referido no artigo 1º de acordo com as condições e especificações constantes da sua proposta, as quais deverão respeitar integralmente as especificações constantes do anexo A ao presente caderno de encargos – especificações técnicas.

Artigo 4º

Sigilo

O adjudicatário por si e através dos seus agentes obriga-se a garantir rigoroso sigilo quanto a informações e documentação que os seus profissionais venham a ter acesso, por força do serviço e/ou fornecimento contratado, relacionadas com a atividade da entidade adjudicante inclusive após a execução do contrato.

Artigo 5º

Prestação de Informação

O adjudicatário obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela entidade adjudicante, quer relativamente à execução do serviço e/ou fornecimento, quer ao cumprimento das obrigações que para aquele emergem deste caderno de encargos.

Artigo 6º

Condições de pagamento

O pagamento será feito a 60 dias após a data da fatura e devem ser rececionadas até ao dia 5 do mês seguinte ao mês a que dizem respeito.

Artigo 7º

Prazo de execução

O prazo de execução é de 60 dias para o lote 1 e 30 dias para o lote 2, por cada dia de atraso pode o adjudicante exigir o pagamento de uma pena pecuniária, no montante de 1% do valor da adjudicação, por cada dia de incumprimento.

Na eventualidade do atraso na entrega se prolongar por mais de 15 dias, pode o adjudicante cancelar a adjudicação.

Portes

O presente contrato não dará lugar ao pagamento de portes de envio.

Artigo 8º

Classificação orçamental e ano económico

A presente aquisição será suportada por conta da verba inscrita no orçamento do ano de 2020, pela rúbrica de classificação económica 020121 – Aquisição de bens - Outros bens.

Artigo 9º

Situação contributiva

O adjudicatário deverá garantir a inexistência de dívidas perante a Segurança Social e as Finanças e comprová-lo perante a entidade adjudicante após a adjudicação.

Artigo 11º

Legislação aplicável

O contrato é regulado pelo CCP e pela demais legislação portuguesa aplicável.

Artigo 11º

Casos fortuitos ou de força maior

Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Anexo A

Especificações Técnicas

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UNIDADES	QUANT.	VALOR BASE (€)
	LOTE 1			
1.1	Controlador PLC equivalente a PCD2.M4160, com as seguintes características mínimas: 16 entradas digitais 24VDC; 8 entradas analógicas 0-10 V; 2 interfaces RS485 Modbus independentes; interface ethernet TCP/IP.	UN.	4	9.300,00
1.2	Contador de energia TRIFÁSICO, mediçao direta ate 65 A, comunicaçao ModBus, equivalente a ALE3D5FD10C3A00	UN.	16	
1.3	Sensor de HUMIDADE+TEMPERATURA+VoC+CO2 (com comunicação modbus), equivalente a RFTM-LQ-CO2 MODBUS	UN.	6	
1.4	Sensor de LUMINOSIDADE (0…10V), equivalente a RHKF-U 1601-4121-2000-000	UN.	6	
	LOTE 2			
2.1	Placa SBC (Single-board computer) de 4 Gb de memória RAM, processador de 1,5 GHz (Cortex-A72 - ARM v8 de quatro cores), duas portas USB 3.0, duas portas USB 2.0, duas saídas micro HDMI, dupla banda 2.4 / 5.0 GHz WiFi LAN, Bluetooth® 5.0, Gigabit Ethernet, 40 pinos GPIO, OpenGL ES 3.0, de dimensões 85 mm por 56 mm e com cartão de memória micro de classe U3 de 32 GB. Equivalente ao Raspberry Pi 4 Modelo B de 4 GB com cartão de memória micro de classe U3 de 32 GB.	UN.	13	820,00
2.2	Placa SBC (Single-board computer) de 1 Gb de memória RAM DDR3, processador allwinner H5 de 1,5 GHz de quatro cores, um USB micro, de dimensões 40 mm por 40 mm, 68 pinos GPIO e com cartão de memória micro de classe U3 de 32 GB. Equivalente ao NanoPi-NEO-Core2 de 1 GB com cartão de memória micro de classe U3 de 32 GB.	UN.	2	